



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Portaria nº 006/2018

São José do Peixe - PI, 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Peixe- PI, de acordo com as necessidades da Administração, para compor a Comissão Municipal de Fiscalização de Obras e Tributos, conforme descrição abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
ADÃO FRANCISCO DA COSTA	316.400.011-15	Supervisor
LUCAS RAMON SILVA FERREIRA DANTAS	045.922.773-41	Membro
LOURIVALDO ESCOLÁSTICO DE ARAÚJO	088.746.728-88	Membro
VALDANIO NUNES JORDÃO	027.119.031-09	Membro

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Manoel Saraiva Santana
Secretário de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsjpeixe@hotmail.com

Decreto nº. 001/2018, de 8 de Janeiro de 2018.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, do Município de São José do Peixe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de São José do Peixe, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Peixe, 8 de Janeiro de 2018.

Valdemar dos Santos Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 133.681.683-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

DECRETO Nº. 001/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Luto Oficial neste município de São Julião - Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, senhor Jonas Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado em todo território do Município de São Julião, Estado Piauí, **Luto Oficial de 03 (três) dias**, para órgãos e entidades da administração direta, autarquias e funcionamento sem prejuízo de prestação de serviços essenciais, em virtude do falecimento do senhor José Raimundo da Luz.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 08/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 08 de Janeiro de 2018.

Jonas Bezerra de Alencar
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 076/2017

> **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ- PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**CONTRATADO:** JOSÉ PEDRO BENIZ-ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR DE R\$494.553,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 20/03/2018**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, IPVA, FNS, FUNDEB, FMAS, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 20/12/2017

José Keney Paes de Arruda Filho
Pregoeiro